



**RESOLUÇÃO Nº 118/2010**

TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR PEDRO MAGALHÃES PACHECO DE GUSMÃO, NA INGLATERRA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº 043/2010, exarado no Processo Nº 0002787-6/2010, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data e de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 196/2005/CEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer a equivalência dos estudos realizados por Pedro Magalhães Pacheco de Gusmão, na Inglaterra.

**Art. 2º** - Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 7º ano do Ensino Fundamental, em qualquer Escola do Estado da Paraíba, devendo ser convalidados os estudos já realizados em Estabelecimento de Ensino deste Estado.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se a Resolução nº059/2010 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 13 de maio de 2010.

**SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA**  
Presidente

**MARIA DE FÁTIMA ROCHA QUIRINO**  
Relatora